

**BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ NÚMERO 135 DATA 25/07/2006 FOLHA 5926**

**1. DOERJ DO PODER EXECUTIVO Nº 135, DE 25 DE JULHO DE 2006 -TRANSCRIÇÃO  
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PÁGINAS 06, 07 E 08**

**DECRETO Nº 39.598, DE 24 DE JULHO DE 2006**

**TRANSFERE, TEMPORARIAMENTE, DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE BENFICA - CAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-23/881/2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Todas as atividades do Centro de Acolhimento de Benfica - CAB - situado na Rua Bérnago, 330, Benfica - Rio de Janeiro/ RJ, integrante do PROJETO RECONSTRUINDO CIDADANIA, atualmente a cargo da Fundação Leão XIII, serão desenvolvidas temporariamente, pela Secretaria de Estado da Defesa Civil.

**Art. 2º** - A Fundação Leão XIII deverá disponibilizar os recursos humanos necessários, no que for pertinente à ressocialização do público atendido pelo CAB, para atuação integrada com a Secretaria de Estado da Defesa Civil.

**Art. 3º** - A Fundação Leão XIII deverá designar 01 (um) servidor que ficará responsável pelo controle dos bens patrimoniais do CAB.

**Art. 4º** - O Secretário de Estado da Defesa Civil deverá adotar as medidas necessárias à continuidade dos serviços prestados pelo CAB.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2006.

**ROSINHA GAROTINHO**